



Prefeitura Municipal de Baixo Guandu

Rua Fritz Von Lutzow, 217 - Centro - Baixo Guandu - Espírito Santo
CEP: 29.730-000 Telefone: (27) 3732.3232
CNPJ 27.165.737/0001-10
e-mail: pmbg@logasnet.com.br

LEI 2.225 DE 02 DE JUNHO DE 2005.

"Dispõe sobre a exposição de cartazes ou painéis em escolas públicas e municipalizadas, em locais de fácil visibilidade, demonstrando os malefícios causados pelas drogas, fumo, bebidas alcoólicas e doenças infecciosas sexualmente transmissíveis".

Autor: Fabiano Albuquerque Canuto

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU/ES, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu APROVOU e ele SANCIONA a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a estabelecer que as escolas públicas e municipalizadas no município de Baixo Guandu/ES exponham em locais de fácil visibilidade, cartazes ou painéis demonstrando os malefícios causados pelas drogas, fumo, bebidas alcoólicas e doenças infecciosas sexualmente transmissíveis.

Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, poderá promover palestras, folhetos educativos, trabalhos escolares e campanhas anualmente, durante a semana em que antecede o dia da criança, sobre o tema de que trata o artigo 1º da presente lei.

Artigo 2º. O Poder Executivo Municipal providenciará a regulamentação da presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua publicação e promulgação.

Artigo 3º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Baixo Guandu

Rua Fritz Von Lutzow, 217 - Centro - Baixo Guandu - Espírito Santo

CEP: 29.730-000 Telefone: (27) 3732.3232

CNPJ 27.165.737/0001-10

e-mail: pmbg@logosnet.com.br

Artigo 5º. Revogam-se as disposições em contrario

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Baixo Guandu/ES, aos dois dias do mês de junho do ano dois mil e cinco.



LÁSTENIO LUIZ CARDOSO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em 02 de junho de 2005.



CALOS JOSÉ MORAES VIEIRA
Superintendente Administrativo

